



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



**LEI Nº 046/98 – INDIAPORÃ, 02 DE DEZEMBRO DE 1.998.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, na importância de R\$ 273.635,00 (Duzentos e setenta e três mil, seiscientos e trinta e cinco reais) destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias a saber:

**5. SAÚDE E SANEAMENTO**

**5.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4110/13.75.4281.22 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 82.000,00.
4120/13.75.4282.27 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$ 191.635,00.
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 273.635,00.</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito por contas dos seguintes recursos a saber:

a) Recursos de Convênio firmado com o Ministério da Saúde para ampliação e equipamentos de hospital.....R\$ 253.635,00.

b) Redução das seguintes dotações a saber:

**2. LEGISLATURA**

**11. CÂMARA MUNICIPAL**

3111/01.01.0012.01 – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 15.000,00.
4110/01.01.0011.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000,00.
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 273.635,00.</b>

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Dezembro de 1.998.



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



  
**CLÁUDIO RIBEIRO CORREA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.

  
**ÂNGELA MARIA SILVA S. LUIZ**  
Coord. Municipal Adm.

PROLEI98.046

